

## A crise do Império nas partes do Brasil: o caso do Rio Grande do Sul

The crisis of the Empire in parts of Brazil: The case of Rio Grande do Sul

Helga I.L. Piccolo<sup>1</sup>

---

**Resumo.** Partindo dos propósitos subjacentes à temática geral do Seminário “Problematizando a República: 120 anos de experiências”, o artigo objetiva fazer algumas considerações sobre a crise do Império na então Província de São Pedro. Para isso, foram analisadas opiniões expressas por dois republicanos sul-riograndenses: Joaquim Francisco de Assis Brasil e Francisco Cunha, que atuaram na imprensa e no legislativo provincial nas décadas de setenta e oitenta do século XIX. Procurou-se, ao regionalizar o processo político, chamar a atenção para uma realidade nem sempre tomada em consideração na historiografia pertinente à propaganda republicana e à crise do Império, qual seja: a necessidade de relativizar generalizações feitas sem embasamento empírico. Regionalizar a crise teve como escopo possibilitar “a abordagem comparativa” dos processos históricos regionais e/ou nacionais. As opiniões expressas pelos dois republicanos citados permitem que se reflita não só sobre princípios e projetos presentes no debate político, mas também sobre a “experiência republicana ao longo desses 120 anos” com as suas evidentes limitações.

**Palavras-chave:** crise, propaganda republicana, Rio Grande do Sul.

**Abstract.** Based on the underlying purpose of the Seminar’s general theme, “Problematizing the Republic: 120 years of experience”, this paper discusses the crisis of the Brazilian Empire in the São Pedro Province. This is done by analyzing opinions expressed by two Republicans of Southern Brazil: Joaquim Francisco de Assis Brasil and Francisco Cunha, who worked in the press and the provincial legislature in the ’70s and ’80s of the 19th century. By regionalizing the political process, the article draws attention to a need not always taken into account in the historiography that deals with Republican propaganda and the crisis of the Empire, viz. the need to relativize generalizations made without empirical support. Regionalizing the crisis aims at enabling a “comparative approach” to regional and/or national historical processes. The opinions expressed by these two Republicans make it possible to reflect not only on principles and projects present in the political debate at that time, but also on “the Republican experience during these 120 years” with its obvious limitations.

**Key words:** crisis, Republican propaganda, Rio Grande do Sul.

---

<sup>1</sup> Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

País de dimensões continentais, o Brasil não pode ser estudado/analísado/interpretado como se ele fosse um bloco historicamente homogêneo, seja em termos geográficos, seja em termos socioeconômicos, culturais e/ou políticos.

O sistema político implantado no Brasil com a Independência (se se pode falar em Independência, termo que, para tanto, precisa ser conceituado) e institucionalizado através da Carta de 1824 e suas posteriores reformas consagrou uma monarquia centralizada que objetivava, entre outros, senão eliminar, ao menos enfraquecer as evidentes diferenças regionais, mas não o conseguiu – do que são expressão movimentos sociais que eclodiram – e para nós sul-riograndenses é emblemática a Guerra dos Farrapos.

O regionalismo que se estruturou no chamado período colonial (e, de certo modo, subsistente até hoje) aponta para uma realidade: a Independência que, no seu bojo, trazia a necessidade da construção/organização do Estado Nacional, tal como ela foi institucionalizada, encontraria resistências. Mesmo que todos os movimentos sociais que apelaram às armas, como Confederação do Equador, Cabanagem, Balaiada, Guerra dos Farrapos, Revoluções liberais de 1842, Praieira, sem esquecer os levantes de escravos, tenham sido derrotados, eles alimentaram uma memória que, de certa forma, é até hoje cultivada, servindo de *substractum* para uma identidade dita regional.

Esta digressão que fiz, eu a justifico porque a crise do Império – e crise pressupõe tensão, evolução de ideias, entre outros sintomas – abriu caminho para a superação da monarquia e a implantação da República, República que foi pensada de modo diferente, não só numa comparação entre os Estados brasileiros, mas também dentro de um mesmo Estado. E este é o caso do Rio Grande do Sul. O título da conferência do Professor Grijó por ocasião do Pré-Evento é, nesse sentido, muito sugestiva: “A República para os republicanos: de que se tratava?”.

A minha preocupação ao atender o convite que me foi formulado, procurando regionalizar a crise do Império e a proclamação da República, detendo-me no Rio Grande do Sul, foi abrir a possibilidade para uma “abordagem comparativa de processos regionais”, como, aliás, consta na justificativa do Evento que nos traz hoje aqui à Unisinos.

Reinhart Koselleck, em seu livro já clássico *Crítica e crise*, indica alguns caminhos que podem ser seguidos,

embora seu marco temporal seja outro – do iluminismo à Revolução Francesa.

Escreve o autor:

*Pertence à natureza da crise que uma decisão esteja pendente mas ainda não tenha sido tomada. Também reside em sua natureza que a decisão a ser tomada permaneça em aberto. Portanto, a insegurança geral de uma situação crítica é atravessada pela certeza de que, sem que se saiba ao certo quanto ou como, o fim do estado crítico se aproxima. A solução possível permanece incerta, mas o próprio fim, a transformação das circunstâncias vigentes – ameaçadora, temida ou desejada –, é certo. A crise invoca a pergunta ao futuro histórico (Koselleck, 1999, p. 111).*

Embora timidamente, após o término da Guerra dos Farrapos, vozes republicanas voltaram a se fazer ouvir no Rio Grande do Sul. O exemplo sempre citado é Apolinário Porto Alegre, a partir de 1868. Mas ele, como alguns outros, não conseguiu traduzir a sua pregação republicana num movimento político capaz de impor-se à província, tendo que medir força com o Partido Liberal em fase de transformar-se em partido hegemônico na Província. Como um movimento, o republicanismo que pretendia minar por dentro o sistema monárquico mostrando a evolução da crise política, estruturou-se no Rio Grande do Sul a partir da década de 70 do século XIX. Embora filiado ao Manifesto de 1870 – e, neste sentido, pronunciamentos feitos são claros –, outras clivagens ideológicas transpareceram e que devem ser tomadas em consideração para entender a história política do Rio Grande do Sul inclusive após a proclamação da República, destacando-se a Revolução Federalista (1893-1895).

Vou fazer algumas considerações sobre ideias expressas por dois propagandistas no período pré 15/11/1889. São eles Francisco Xavier da Cunha e Joaquim Francisco de Assis Brasil.<sup>2</sup>

É interessante a opinião de Xavier da Cunha (1914, p. 99) sobre a Guerra dos Farrapos. Para ele, a decadência do espírito público no Rio Grande do Sul datava da Guerra Civil. A Revolução de 1835, mal encabeçada e mal definida, devia morrer fatalmente, porque sua bandeira não assinalava o grande princípio da integridade das nacionalidades. Ao contrário, ela queria a cisão do corpo social, o que foi um desvio imenso ao qual deveu sua ruína.

<sup>2</sup> Na sua tese de doutoramento, defendida na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP com o título “O Ideal Republicano e seu papel histórico no Segundo Reinado (1870-1889)”, Reynaldo Xavier Carneiro Pessoa (1972, p. 115-116) afirmava que “o republicanismo democrático teve em Assis Brasil [...] um dos que mais se interessaram em dar ao Partido Republicano um conteúdo ideológico sólido, tendo o seu livro (referia-se à *A República Federal*) conteúdos que se limitavam a exposições doutrinárias políticas”. Mas também Xavier da Cunha foi daqueles que, embora “em menos vulto, preocupou-se com as definições de princípios que viriam fornecer o conteúdo básico da ideologia aceita pelos adeptos da forma republicana de governo”.

Tanto Assis Brasil como Xavier da Cunha se identificaram com o Manifesto Republicano de 1870 e eram partidários do evolucionismo político, embora considerassem a Revolução (não no sentido de Copérnico) como um direito, “como um remédio extremo para os males sociais”. Como evolucionistas, defendiam a República alicerçada em ideais democráticos liberais e federativos.

Xavier da Cunha defendeu o direito à revolução constantemente na fase inicial de sua propaganda republicana, criticando o Partido Liberal por não fazer uso deste direito, uma vez que o inscrevera como lema ao formular seu programa de 1868 (quando o partido “foi expulso do governo pelo Imperador”), consubstanciado em “Reforma ou Revolução”. Instigava os liberais a deixarem de ser monarquistas porque as reformas que pregavam eram incompatíveis com a monarquia e, se postas em prática, solapariam o regime vigente. Chegou a afirmar que “os liberais sinceros não são mais do que republicanos atardados”.

Assis Brasil (1888, p. 67) considerava as revoluções um “abalo feroz”, sendo necessário para evitá-las que as instituições oferecessem um meio natural, um caminho legal para a “passagem das exigências da opinião”, pois “o povo só faz revoluções quando não tem outro modo de manifestar a sua vontade”. O “meio legal de evitar o flagelo revolucionário só a República oferece pela utilidade de sua índole, pela maleabilidade das suas instituições”.

Ambos, Xavier da Cunha e Assis Brasil, eram semelhantes nas críticas que faziam à monarquia. Defensores da democracia, que definiam como governo do povo pelo povo, viam a República como única condição para chegar a ela. Assis Brasil é muito explícito. A palavra “República” vem do grego e significa coisa pública, que pertence a todos, que não é nem pode ser privilégio de ninguém. A República “é o governo que não se separa, que não se distingue da nação, que é a mesma nação. Esta noção quer dizer que a república é a forma de governo que não admite poder algum irresponsável, perpétuo ou irrevogável. Esta forma de governo funda-se no dogma científico da igualdade humana e manifesta-se pela eleição. É pela igualdade que a república estabelece o ideal do governo de todos por todos, do povo pelo povo. É pela eleição que ela realiza este ideal” (Assis Brasil, 1888, p. 38). A igualdade é o reconhecimento do direito que cada um tem a desenvolver-se e aperfeiçoar-se, e a atingir a “altura que os seus méritos lhe destinam” (Assis Brasil, 1888, p. 39).

Sendo “o sistema eleitoral o reconhecimento da soberania da nação” (Assis Brasil, 1888, p. 39), critica os monarquistas que, ao defenderem o seu sistema de governo, pretendiam mostrar “que ele é compatível com a democracia, que ele reconhece a soberania nacional” (Assis Brasil, 1888, p. 40). Mas, diz Assis Brasil (1888, p. 40), se a

monarquia impõe “um indivíduo como soberano, sem ter por si mais do que o acaso de ter nascido de uma família privilegiada, localizando, de fato ou de direito, o poder supremo neste indivíduo, hostiliza de frente esta verdade”. E, fazendo a defesa da república, afirma que ela, “repelindo toda espécie de poder irresponsável e hereditário, coloca a vontade nacional acima de tudo; não reconhece outra soberania que não seja a da nação; não admite sobre o povo tutela de qualidade alguma” (Assis Brasil, 1888, p. 40). É por isso que todo o homem culto tem consciência desta grande verdade: “A República é a única forma de governo compatível com a dignidade humana” (Assis Brasil, 1888, p. 40).

Xavier da Cunha, também identificando a democracia com a República, havia escrito no primeiro número do jornal republicano por ele fundado em Porto Alegre em 1872, com o nome de *A Democracia*: “A América está toda democratizada, a exceção do Brasil, a terra do escravo e do imperador, do escravo que nos degrada, do imperador que nos oprime” (Xavier da Cunha, 1914, p. 284). O jornal teve curta duração: de 05/02 a 17/06/1872.

De passagem, lembro que, de 09/11/1872 a 28/02/1874, Xavier da Cunha foi redator-chefe de *A República*, jornal do Partido Republicano no Rio de Janeiro, a convite de Quintino Bocaiuva. Na volta ao Rio Grande do Sul, aceitou o convite do Partido Liberal, sendo eleito deputado provincial na legislatura de 1877 a 1878. Seu discurso na sessão de 16/03/1877 é documento dos mais significativos sobre o movimento republicano no Rio Grande do Sul na década de 70. Neste discurso, revelou a influência que, no seu pensamento político, exerceu o Prata, onde, “apesar das constantes comoções internas, o progresso era acentuado, a vitalidade nacional era forte”, atribuindo isto ao sistema republicano. Conforme ele, o movimento republicano era fraco no Rio Grande do Sul devido ao seu caráter urbano e ao analfabetismo que obstaculizava a propaganda.

O antiescravismo de Xavier da Cunha e de Assis Brasil não era posição claramente defendida pelos republicanos. O Manifesto de 1870 é omissivo a respeito, e o Partido Republicano Riograndense, nas suas “Bases” em 1884, ainda era bastante cauteloso. Embora entendendo que nenhum republicano podia deixar de ser abolicionista, as Bases consideravam a questão servil como “assunto melindroso”, propondo que o melhor alvitre era “entregar às províncias plenos poderes para obrar cada uma como entender”. Usando o princípio da descentralização – tão cara ao partido –, o PRR não se comprometia em termos nacionais com a extinção do trabalho escravo no Brasil.

Assis Brasil identificava o unitarismo monárquico com a manutenção do regime servil. “Se tivéssemos república já não haveria mais escravidão” (Assis Brasil, 1888, p.

229). Ela teria sido abolida primeiro nas províncias que dela menos precisassem, e depois as outras, pelo exemplo da excelência do trabalho livre, também a aboliriam.

Na sua crítica à monarquia constitucional brasileira, Xavier da Cunha afirmava que ela degenerara em governo pessoal, não chegando os partidos ao poder pelas eleições. A monarquia representava a “figura insustentável e desnatural de uma pirâmide invertida. Toda a força, todo o poder da sociedade cumula-se no alto da pirâmide e dali emana para as bases que estão débeis e inseguras” (Xavier da Cunha, 1914, p. 294). Criticava a centralização e fazia a defesa da autonomia provincial.

É em torno da ideia de federação que Assis Brasil faz uma série de considerações, mostrando não só ser ela necessária, mas também imperativa do progresso. “Sem plena liberdade individual é impossível a plena harmonia na ordem social, porque não há acordo perfeito, não há pacto legítimo, uma vez que não provenha de vontades livres e aptas. Há interesses particulares, privativos de cada município ou de cada província e interesses gerais, pertencentes a todos. Nos primeiros, o município e a província são soberanos; nos segundos é soberano o Estado que representa a união, o acordo de ambos. O sistema político que garante esta autonomia nos negócios privativos e este acordo nos negócios gerais chama-se federação. Considerando infundado o temor que a “federação degenerem em desorganização e anarquia” (Assis Brasil, 1888, p. 206), afirma que, ao contrário, “a federação é sólida garantia contra a desorganização”, simplificando e facilitando a administração. E, ao manter a centralização, unindo artificialmente o país pela “mutilação da natureza íntima de suas diversas partes”, a monarquia “parece ter o intuito de provocar imprudentemente uma desagregação fatal, um rompimento inevitável” (Assis Brasil, 1888, p. 222). É por isso que o Manifesto Republicano de 1870 resumiu: centralização – desmembramento; descentralização – unidade.

Ainda, conforme Assis Brasil, a implantação de uma República federal traria profundas consequências. Haveria de educar o caráter cívico, revigoraria o sentimento nacional amadornado hoje pela ação persistente desse filho pródigo que se chama o centro, genuíno característico da monarquia.

Enfim, para Assis Brasil, todos os males que abatiam a nacionalidade brasileira, todos os problemas existentes e não solucionados, deviam-se à vigência de um sistema político defasado, incompatível com a realidade brasileira. Também essa era a opinião de Xavier da Cunha ao analisar o atraso brasileiro.

Para Xavier da Cunha (1914, p. 229), a monarquia era uma variedade de governo despótico, e a monarquia constitucional, uma transição ente despotismo e democracia e, como tal, destinada a desaparecer. A monarquia

não estava fundada no direito natural, mas tão somente na História, isto é, nos fatos ou, melhor dito, no hábito. Mas, sendo um mau hábito, legado de uma geração para outra, era dever de todo homem de bem combatê-lo. Embora admitindo que “os nossos antepassados, ao adotarem a forma de governo monárquico-constitucional e representativo, tivessem procedido com prudência”, achava que a monarquia no Brasil já se desnaturalizara.

A opinião de Assis Brasil (1888, p. 28) sobre a institucionalização da monarquia na época da independência é bem mais cáustica: “é sabido que no tempo em que o primeiro imperador, aceitando o conselho do seu pai, pôs sobre a cabeça a coroa do Brasil, antes que outro aventureiro se apossasse dela, havia um partido nacional que pedia o estabelecimento da República e mesmo que tivesse havido tal aclamação unânime, a História atesta que o imperador unanimemente aclamado, foi unanimemente enxotado do trono do dia 7 de abril de 1831”. A monarquia trazia consigo o “pecado original de ser a expressão única da vontade daquele que a fundou”, ou seja, tivemos monarquia porque D. Pedro resolveu ficar.

Na Assembleia Constituinte também houve republicanos, mas se ela não traduziu os verdadeiros sentimentos da democracia é porque tinha no seu seio acérrimos partidários do Imperador que era prudente não desgostar. Mas o liberalismo da constituinte ofendeu o imperador. E a dissolução da Assembleia mostrou o divórcio entre a monarquia e a nação. E é preciso lembrar que, após a abdicação, uma série de projetos republicanos foram apresentados, mas nenhum aprovado. A corrupção monárquica acabou por entorpecer a consciência do país, e, por largo tempo, a causa republicana não teve mais uma voz que a defendesse. Mas a oposição sofrida pela monarquia (vide revoltas) mostra que ela feria de frente a índole democrática do povo brasileiro.

Aprofundando a questão da implantação da monarquia no Brasil, diz ainda o autor de *A República Federal*: “A monarquia no Brasil só se explica por uma grande perversão na vida política do país” (Assis Brasil, 1888, p. 81). O Brasil tem que seguir a América, e a América é uma conquista da democracia. Pretender aristocratizar o Brasil é um absurdo perante as leis da História. A nossa nobreza sempre será caricata. Há um antagonismo entre a índole do país e as instituições que lhe deram.

Contra a monarquia ainda atuavam fatores naturais. Pela sua natureza (dimensões), o Brasil, segundo Assis Brasil, estava disposto para receber e desenvolver as fecundas instituições da República Federal. Xavier da Cunha já afirmara ser a geografia o maior inimigo da monarquia no Brasil.

A monarquia, tanto para Assis Brasil como para Xavier da Cunha, falseava o sufrágio. Assis Brasil con-

centra suas críticas na inexistência do sufrágio universal, porque o rei era imposto à nação pelo acaso do nascimento ou por um plebiscito. “Não há democracia sem sufrágio universal e como na monarquia o rei não é eleito, não há sufrágio universal e, conseqüentemente, não há democracia” (Assis Brasil, 1888, p. 51-52). A República era a única forma de governo que se acomodava com o sufrágio universal, isto é, com a manifestação sincera da vontade da nação.

A crítica de Xavier da Cunha (1914) não se concentrava apenas no privilégio, mas na prática eleitoral em função dos interesses do governo. O privilégio que condenava é o da família que dava o chefe de Estado, que, na monarquia, era permanente, imutável, irresponsável e que escolhia livremente os ministros. Os ministros como governo precisavam do apoio da maioria das Câmaras e, por isso, preocupavam-se em ganhar as eleições. E sempre ganhavam. Caindo o ministério, havia uma inversão completa. Em outras palavras, era o famoso sorites de Nabuco de Araújo.

A questão do sufrágio universal foi tema aprofundado por Assis Brasil, cujo raciocínio aqui acompanhamos. Sendo a República o governo do povo pelo povo, o sufrágio universal era o único meio legítimo e possível desse povo manifestar-se. Serve-se o povo da representação para exercer o governo de si próprio, sendo, pois, a eleição o processo pelo qual ele pode instituir seus legítimos representantes. O sufrágio é um direito, derivando-se o sufrágio universal da liberdade e da igualdade dos homens. Só o sufrágio possibilita a intervenção de todos nos negócios de todos e essa intervenção era uma necessidade urgente. “Fazer com que todos os cidadãos tomem interesse pela política era uma necessidade moral importantíssima. O contrário é provocar o aparecimento dessa tão conhecida apatia nacional” (Assis Brasil, 1888, p. 300). E, por isso, condenava o preconceito – para ele estúpido – de que “o povo não deve ser político” (Assis Brasil, 1888, p. 300).

Ampliando ainda mais a importância do sufrágio universal, Assis Brasil o considerava como manifestação da soberania nacional. São suas palavras: “A soberania é inalienável: o povo só pode constituir delegados, procuradores sujeitos ao seu poder soberano; não pode abdicar este poder nas mãos de ninguém. Decorre destes princípios que toda autoridade investida pelo sufrágio universal há de, necessariamente, revestir estes dois caracteres inseparáveis da democracia: temporariedade, revogabilidade. Autoridades perpétuas e irrevogáveis repugnam ao espírito da democracia e do sufrágio universal” (Assis Brasil, 1888, p. 294-295). A monarquia constituía-se, pois, no maior atentado contra o sufrágio universal. A República era a única forma de governo que se acomodava com o sufrágio universal, isto é, com a manifestação sincera e

positiva da vontade da nação. E sem sufrágio universal, a República não se legitimava.

Comparando as considerações de Assis Brasil com as de Xavier da Cunha, concluímos que, para o primeiro, falseamento do sufrágio significava primordialmente voto restritivo e, para o segundo, a falta de sufrágio livre. E defendendo ambos a verdade eleitoral, defendiam a extinção do voto censitário e da fraude que caracterizavam a prática política no Império.

Se Assis Brasil afirmava que os homens e partidos no Segundo Império não tinham liberdade para guiarem-se pelas próprias sugestões, obedecendo ao imperador, que era quem governava, Xavier da Cunha, por sua vez, dizia que nosso mal provém de termos tido um poder mais forte do que a nação, o qual nos impede de progredir à medida das nossas forças. É ainda Assis Brasil (1888, p. 98) que constata que “o partido que está na oposição estabelece princípios, prega teorias, formula programas pomposos em longos manifestos, prometendo realizar as melhores ideias quando alcançar o poder”. No entanto, não o faz quando lá chega e nem ao menos sabe por que subiu e porque caiu do poder. A explicação estava no poder pessoal do imperador.

Ambos os propagandistas republicanos concordavam em que a monarquia trouxera estagnação, obstaculizando o progresso. À monarquia, dizia Assis Brasil (1888, p. 173), “devemos o atraso em todos os sentidos”. Se, para Xavier da Cunha o rei e o povo são duas quantidades heterogêneas, para Assis Brasil a monarquia estava separada da massa da nação, isto é, do elemento progressivo.

Nuances ideológicas são perceptíveis entre Assis Brasil e Xavier da Cunha, ficando claras quando se tomam em consideração as suas opiniões sobre a Revolução de 1870 e seus desdobramentos na França. O que prende a atenção de Assis Brasil é o retrocesso da França sob o governo de Luis Napoleão, até precipitar-se no abismo da guerra. Mas, ao fazer-se a França republicana, o aspecto geral de tudo mudou completamente: “o espírito público reanima-se, a indústria floresce e faz a primeira exposição até hoje conhecida, as finanças sobrepõem, pelo seu estado próspero, as de todos os países da Europa, a república conquista fervorosas adesões, a paz e a felicidade germinam por todos os lados” (Assis Brasil, 1888, p. 120-121).

Mais uma vez fica evidente que Assis Brasil exalta as virtudes da República.

Mas o que prende a atenção de Xavier da Cunha não é a implantação da república em si, mas o episódio da Comuna de Paris, de 18/03 a 27/05/1871. Sobre ela escreve:

*Não discuto as medidas da Comuna de Paris. Elas nos chegam desvirtuadas e adrede deturpadas. É só uma parte que fala, e nenhum juiz sensato e imparcial julga*

*sem a audiência de ambas, salvo se uma delas abandona o seu direito de defesa. Sejam quais forem as ideias que inspiram os revolucionários de Paris, não há o direito de caluniá-los. Esperemos, mas esperemos na crença de que a Revolução de Paris é a continuação, através dos séculos, desse movimento constante da humanidade na inquieta e dolorosa carreira, que a deve conduzir aos seus finais e misteriosos destinos* (Xavier da Cunha, 1914, p. 188).

Não foi sem razão que Xavier da Cunha (1914, p. 187) foi acusado de querer “inverter a ordem social” ao defender o proletariado (“as classes operárias que procuram ardentemente a reabilitação do trabalho pela liberdade, pela diminuição do imposto, malbaratado e esbanjado pelos usurpadores do governo, pela relação equitativa com o capital”), ao defender o direito do povo de ir à revolução. Os acusadores de Xavier da Cunha escreviam: “a monarquia constitucional, com a liberdade na ordem, simboliza as aspirações políticas do comércio brasileiro, que não simpatiza com a inversão da ordem social que é o sonho dourado dos socialistas da escola do Sr. Cunha e dos comunistas discípulos de Fourier, Considerant e Proudhon, que declaram guerra à propriedade” (Xavier da Cunha, 1914, p. 149). Para o *Jornal* (órgão que atacava as posições de Xavier da Cunha e que se dizia órgão do comércio), segundo o acusado, anarquistas, demagogos, socialistas e comunistas “é tudo uma e a mesma coisa”. E isso Xavier da Cunha não aceitava. Socialismo e comunismo, escrevia Xavier da Cunha, “encarados filosoficamente, tem algum mérito, mas são irrealizáveis na prática”.

Evidente era para os dois propagandistas, que exageraram, por vezes, na sua análise da monarquia e na defesa da excelência da República no Brasil, que havia um quadro de crise, sendo possível perceber, pela leitura do que escreveram, a conexão entre este quadro que emergira e se aprofundava e a crítica por eles elaborada. Pensaram propostas que, no seu todo, não foram implementadas, destacando-se a questão crucial da democracia e do exercício da cidadania.

Mas fica a pergunta: foram projetos perdedores?

Embora nem sempre claramente explicitada, também transparece – ao fazerem a defesa da federação – a consciência de uma tensão entre autonomia regional desejada e a integração no todo nacional. Pensamentos que nem sempre foram expressos da mesma maneira apontam para uma aporia, o que vai ser muito mais perceptível, real e profundo, quando se os compara com a doutrinação feita por Julio de Castilhos, a grande e autoritária liderança do PRR e o vencedor em termos políticos. Parece-nos possível afirmar que houve, no processo político da propaganda republicana no RS, um conflito entre opiniões contrárias entre si, mas igualmente concludentes em resposta a uma

mesma questão: a crise da monarquia no Brasil. Subjacente ao que os dois propagandistas expressaram está a possibilidade da promoção de uma reflexão sobre os seus projetos que “orientaram o debate político que subsidiou a substituição do regime monárquico pelo republicano”, tal como consta na justificativa do Seminário de que estamos participando. Por isso, responde a pergunta que há pouco fiz: não me parece que as duas propostas possam ser consideradas apenas perdedoras.

Para concluir, volto a Koselleck (1999): ficou evidente que, na fase em que se desenvolveu a crise da monarquia, foi impossível tomar uma decisão, que ficou em aberto, isto é, a solução para a crise continuou incerta, apontando essa incerteza para o futuro histórico.

E, conforme ensina Petit (1999), seria utópico pensar que o que ocorre em política é em função das ideias normativas que circulam em e pelo mundo político. A forma que adquirem as políticas institucionais e o perfil em que se estabilizam os padrões institucionais está tanto determinada pelos interesses das partes em luta e por seus pontos de vista sobre questões empíricas – pelos seus pontos de vista, por exemplo, sobre o que seja eleitoral e institucionalmente viável –, como por suas ideias sobre o modo em que as coisas deveriam ser idealmente.

## Referências

- ASSIS BRASIL, J.F. 1888. *A República Federal*. 4ª ed., São Paulo, Leroy King Bookwalter, 304 p.
- CARNEIRO PESSOA, R.X. 1972. *O ideal republicano e seu papel histórico no 2º Reinado (1870-1889)*. São Paulo, SP. Tese de doutoramento. Universidade de São Paulo.
- KOSSELLECK, R. 1999. *Crítica e crise*. Rio de Janeiro, EDUERJ/Contraponto, 254 p.
- PETIT, P. 1999. *Republicanism: una teoría sobre la libertad y el gobierno*. Barcelona, Paidós Ibérica, 391 p.
- XAVIER DA CUNHA, F. 1914. *Reminiscências*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 903 p.

Submetido em: 11/01/2010

Aceito em: 11/01/2010